



Portugal
e a **Agenda 2030**
para o desenvolvimento
Sustentável

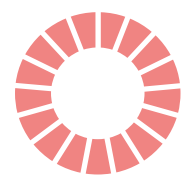
Brief ¹

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável constitui um **enquadramento global ambicioso** para guiar os esforços de todos - governos nacionais, regionais e locais, setor privado, instituições da academia, organizações da sociedade civil, cidadãos e cidadãs – na promoção de um mundo mais inclusivo e sustentável. A sua **abrangência e complexidade** são simultaneamente a sua força e o seu ponto fraco, para além de algumas **limitações, incoerências e riscos**, que devem ser tidos em conta na sua implementação.

O **contributo da sociedade civil** para promover e acelerar o processo de implementação da Agenda vai muito para além da atuação direta de realização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), incluindo o seu papel na representação (p.ex. dando voz a comunidades e grupos sociais mais pobres, vulneráveis ou marginalizados), na regulação (enquanto *watchdogs* e agentes de responsabilização e transparência), na sua função de transmissão (funcionando como elo de informação e partilha entre os decisores e a esfera pública alargada), como impulsionadores de parcerias ou promotores de novas abordagens e soluções. Por seu lado, a Agenda 2030 fornece à sociedade civil um roteiro de enquadramento das suas ações numa visão mais alargada e global do desenvolvimento, constitui um instrumento importante de advocacia e influência política, uma linguagem comum que serve de base para o diálogo e mobilização de vários atores em torno de objetivos partilhados, um instrumento para promover o reforço da cidadania e da mobilização em prol do desenvolvimento inclusivo e sustentável, uma ferramenta que facilita a comunicação das ações prosseguidas,

e um meio de impulsionar novas parcerias e oportunidades de financiamento. A intervenção da sociedade civil na implementação e monitorização da Agenda 2030 torna-se ainda mais relevante num contexto global em que **o seu espaço de atuação está particularmente ameaçado** e numa conjuntura em que os **impactos da pandemia de COVID-19** se fazem sentir com especial gravidade nos países e setores da população mais pobres e vulneráveis, revertendo progressos e comprometendo o cumprimento dos objetivos de desenvolvimento.

A universalidade, interligação e indivisibilidade dos ODS são princípios que salientam a necessidade de uma abordagem integrada, na inter-relação entre dimensões internas (regionais/nacionais/locais) e externas (política externa/política de cooperação e contributo para o desenvolvimento global). Neste âmbito, a **União Europeia** tem revelado pouca liderança ou eficácia na integração dos ODS de forma mais alargada e transversal nas políticas da UE, nas medidas e instrumentos disponíveis (como o Semestre Europeu), na monitorização dos compromissos (focada no reporte estatístico, não existindo uma análise do contributo das políticas e do orçamento da UE para a realização da Agenda 2030). Não existe uma estratégia integrada europeia ou plano para implementação da Agenda 2030, não obstante todas as recomendações do Conselho e do Parlamento Europeu nesse sentido. Tudo isto se interliga com o baixo *leverage* que o assunto tem nas agendas políticas europeias, sendo encarado em boa medida como algo que respeita ao setor da cooperação para o desenvolvimento, bem como a questões institucionais e de liderança, como a dificuldade de articular a dimensão interna com a dimensão externa da Agenda



¹ Esta Brief apresenta um resumo do estudo “Portugal e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” e foi elaborada por Patrícia Magalhães Ferreira para a Plataforma Portuguesa das ONGD, no âmbito do projeto europeu “[Make Europe Sustainable for All](#)”.

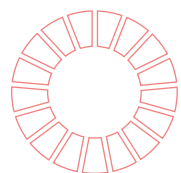
ou as limitações da coordenação intersectorial. A atual Comissão Europeia, em funções de 2019 a 2024, assumiu a sustentabilidade como uma prioridade política do seu mandato e afirma, no seu programa de trabalho para 2020, que a Agenda 2030 será colocada no centro da elaboração das políticas europeias, no plano interno e externo. Isto implicará, contudo, ações concretas em vários domínios, ao nível estratégico, institucional, de mecanismos e instrumentos, que a União Europeia ainda não se mostrou capaz de implementar desde 2015.

Não existe um modelo único ou uma fórmula aplicável a todos os países para incorporação e implementação da Agenda 2030, devendo esse modelo ser criado, aplicado e adaptado consoante a realidade de cada país, tendo em consideração as capacidades e estruturas institucionais, as dinâmicas políticas, económicas e sociais, bem como as lições aprendidas de outros processos. O ponto de situação nos **Estados Membros da UE** é muito diverso, desde logo porque os pontos de partida são também muito diferentes no que diz respeito ao desenvolvimento sustentável, mesmo antes da aprovação e do processo de implementação da Agenda 2030.

Em termos **estratégicos**, a maioria dos países europeus optou por uma de duas vias: reformular a sua Estratégia de Desenvolvimento Sustentável (EDS), atualizando-a à luz da Agenda 2030 ou convertendo-a numa estratégia para implementação nacional dos ODS; e/ou adotar um plano de ação ou roteiro específico para operacionalização da Agenda 2030 (ou como instrumento de concretização prática da EDS ou assumindo-o de forma adicional ou paralela à estratégia existente). O único país da UE sem qualquer documento estratégico em vigor, ligado ao desenvolvimento sustentável ou aos ODS, é Portugal. Em termos **institucionais**, em boa parte dos países europeus a liderança da implementação

da Agenda 2030 cabe ao chefe de governo, embora só em poucos países este assunto figure de forma proeminente em termos de prioridade política, expressa em termos institucionais. A maioria dos países europeus criou mecanismos interministeriais de coordenação, frequentemente com liderança do Primeiro Ministro. Mais importante do que o formato de coordenação interministerial escolhido são, porém, as condições efetivas que estes mecanismos têm para operar – um mandato adequado, competências e poder de decisão, representatividade, etc.

Ao nível da **monitorização**, todos os Estados Membros da UE apresentaram o seu Relatório Nacional Voluntário (RNV) entre 2016 e 2020, mas a maioria dos Estados Membros da UE elabora também relatórios de progresso de forma regular. A maior parte dos países monitoriza o desempenho relativamente aos ODS através de um conjunto de indicadores, frequentemente combinando os indicadores globais com indicadores nacionais complementares ou adaptados. Na generalidade dos países, há ainda grande dificuldade em avaliar, principalmente, em que medida o país está a conseguir implementar o princípio de “não deixar ninguém para trás” ou de que forma é equacionado o impacto das várias políticas setoriais no plano externo (nos outros países e a nível do desenvolvimento global), segundo a coerência das políticas para o desenvolvimento. A existência de avaliações de impacto e a incorporação dos ODS nos orçamentos nacionais ainda é fraca ou embrionária, mas verifica-se uma evolução recente positiva em alguns casos. Em alguns (poucos) países, têm sido promovidas avaliações de peritos independentes, auditorias pelas Instituições Superiores de Controlo e até inquéritos parlamentares. Em vários países, é prática comum os relatórios sobre implementação da Agenda 2030 serem debatidos e/ou submetidos ao Parlamento, mas a avaliação da legislação face a critérios de desenvolvimento sustentável é ainda rara.

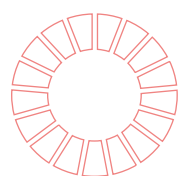


A situação nos Estados Membros da UE sobre o **envolvimento da sociedade civil** na implementação dos ODS é também muito diversa, abrangendo um espectro que vai desde o diálogo estruturado e sistemático até uma total ausência de consulta e envolvimento da sociedade civil nos processos de decisão, implementação e monitorização da Agenda 2030. O número de países que inclui a participação da sociedade civil nas estruturas e mecanismos governamentais criados para implementação e monitorização da Agenda é, sem surpresa, menor do que o número de países que criou estruturas de diálogo e coordenação específicas para um envolvimento alargado de um grupo diversificado de atores, onde as OSC são um entre outros intervenientes. Em alguns países, os governos aproveitam momentos ou processos específicos para impulsionar um envolvimento mais estruturado e sistemático das OSC nos mecanismos de coordenação, como a definição das estratégias ou planos nacionais para a implementação dos ODS, ou o processo de discussão e elaboração do RNV (existindo casos em que as OSC redigiram conjuntamente o relatório). A elaboração de “relatórios sombra” e a criação de coligações ou alianças da sociedade civil para os ODS, em muitos países europeus, tem contribuído decisivamente para um trabalho de sensibilização, advocacia, produção de conhecimento e diálogo sobre os ODS, assumindo-se como interlocutores dos governos e decisores políticos, e com resultados práticos muito relevantes em alguns países.

Dos casos e experiências analisadas, podem identificar-se alguns **elementos comuns que têm favorecido uma implementação mais rápida, efetiva e eficaz da Agenda 2030**. Assim, é especialmente importante: reconhecer os ODS como uma prioridade nacional na agenda política, traduzida numa estrutura institucional centralizada (p.ex. ao nível do Primeiro Ministro); ter uma visão/estratégia clara de implementação dos ODS, com objetivos e metas, divisão de tarefas e responsabilidades; implementar uma abordagem multissetorial e multidimensional,

incluindo na natureza e funcionamento das estruturas e mecanismos criados, através de uma abordagem *whole-of-government* e de condições efetivas para estes mecanismos (um mandato adequado, competências e poder de decisão, representatividade); promover um maior envolvimento de um conjunto alargado de atores nos processos de definição, implementação e monitorização; construir e aplicar sistemas de monitorização e reporte que se reforçam mutuamente; e efetuar um esforço de comunicação abrangente e de sensibilização geral sobre a Agenda 2030, adaptando-a ao contexto nacional e local.

Em **Portugal**, os progressos na incorporação dos ODS enquanto enquadramento do desenvolvimento incluíram, principalmente, a apresentação do Relatório Nacional Voluntário (RNV) às Nações Unidas, em 2017, a definição de uma estrutura nacional de implementação no plano institucional, e a monitorização através da recolha e organização de dados estatísticos. A análise efetuada por este estudo demonstra que a dinâmica encetada em 2016-2017, que faria adivinhar um possível aprofundamento da integração dos ODS em termos estratégicos, institucionais e de monitorização, acabou por não ter continuidade nos últimos anos. Ao nível **estratégico**, Portugal teve um papel relevante aquando das negociações para definição de um enquadramento global de desenvolvimento pós-2015, mas a sua transposição posterior para o plano nacional revelou-se, mais difícil e pouco prioritária, não existindo estratégia ou plano de implementação dos ODS em Portugal. A definição de um roteiro ou plano concreto a nível nacional, que possa clarificar as orientações estratégicas, definir claramente as prioridades e as políticas associadas, as medidas e metas, o papel dos vários intervenientes e os recursos existentes, seria importante para alavancar a implementação da Agenda, particularmente numa área que exige um esforço concertado de uma multiplicidade de setores e intervenientes.

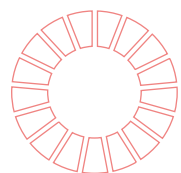


Algumas estratégias setoriais e prioridades definidas em novos ciclos programáticos já referem ou incorporam o contributo para os ODS, mas a falta de visibilidade da Agenda 2030 e a sua ausência no discurso político no contexto nacional não tem favorecido uma tradução célere dos compromissos através de uma real redefinição e realinhamento das políticas públicas. O tema está presente primordialmente nos assuntos de política externa, de participação em fóruns internacionais e/ou de posicionamento de Portugal face a determinadas matérias no plano externo. O funcionamento do **modelo institucional** de implementação da Agenda 2030 - com a coordenação geral atribuída ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, em articulação com o Ministério do Planeamento, a definição de pontos focais nos Ministérios para implementação de cada ODS, e uma estrutura dual da coordenação interministerial - acaba por, na prática, não propiciar a interligação entre as dimensões externa e interna, não favorecer uma coordenação e diálogo estruturado entre vários níveis de governação nesta matéria, nem incluir mecanismos de diálogo com o Parlamento ou com a sociedade civil.

Por outro lado, a apresentação de relatórios públicos periódicos sobre os progressos de implementação dos ODS não pode, ou não deve, ficar circunscrita ao RNV, uma vez que este deve ser parte de um processo de reflexão e debate interno/nacional que possa incorporar um sistema regular e sistemático de **monitorização e acompanhamento**. A monitorização sobre a implementação dos ODS é efetuada unicamente ao nível estatístico, mediante análise dos indicadores da ONU aplicáveis e sem definição de um quadro conjuntamente acordado de indicadores nacionais específicos, nem de uma monitorização mais qualitativa do contributo efetivo das medidas e políticas para os ODS. Apesar do esforço que algumas instituições públicas têm feito para impulsionar o debate e troca de informação

sobre a Agenda 2030, há ainda muito a fazer para garantir o acesso público a toda a informação relevante, de uma forma simples e transparente, como elemento de prestação de contas aos cidadãos e às cidadãs, de mobilização e de comunicação sobre a Agenda em si e sobre o que tem sido feito.

Em relação à **participação da sociedade civil** organizada (capítulo 3.4), o período de negociações da Agenda pós-2015 - em que esta contribuiu ativamente para a definição de um documento de posicionamento de Portugal - contrasta com o processo de implementação e monitorização, onde o envolvimento tem sido limitado, quer no âmbito do modelo institucional definido (não participa nos mecanismos de coordenação), quer nos mecanismos de monitorização e reporte (as suas posições não foram articuladas na elaboração do RNV). O principal mecanismo de articulação e diálogo que inclui a sociedade civil e outros intervenientes é, na prática, o Fórum da Cooperação para o Desenvolvimento, que, por várias razões identificadas, não cumpre a função de mecanismo de articulação multi-atores sobre a Agenda 2030. No âmbito da coordenação no seio da sociedade civil, o Fórum da Sociedade Civil para os ODS assume-se como a principal plataforma, desenvolvendo um trabalho relevante de consulta pública e promoção do debate com interlocutores políticos sobre a Agenda 2030, embora fosse útil aprofundar a reflexão sobre como assegurar a sua sustentabilidade, definir objetivos mais concretos e resultados a atingir. O trabalho de advocacia desenvolvido pela Plataforma das ONGD e suas Associadas tem estado centrado primordialmente nos temas que constam do ODS 17, nomeadamente a questão das parcerias e participação de vários atores, a questão da APD e a coerência das políticas para o desenvolvimento. Torna-se necessário encontrar formas de promover uma maior mobilização das organizações e redes da sociedade civil portuguesa em torno dos ODS, quer para uma atuação



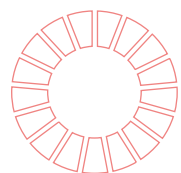
mais concertada e conjunta nesta área, quer para uma maior influência junto dos interlocutores públicos (com vista à colocação deste tema nas agendas de discussão e avanço do processo de implementação).

A **política de cooperação para o desenvolvimento** desempenha um papel fundamental para o cumprimento da Agenda 2030, sendo que todos os ODS incorporam metas ligadas ao apoio aos países em desenvolvimento e ao contributo para o desenvolvimento global. A elaboração do próximo documento estratégico da Cooperação Portuguesa, para o pós-2020, constitui uma oportunidade para um alinhamento concreto e detalhado dos objetivos da política de desenvolvimento com a Agenda 2030, bem como de uma análise e reflexão mais aprofundada sobre o contributo de Portugal para o desenvolvimento global. No geral, os principais instrumentos de programação da cooperação foram adaptados ao novo enquadramento do desenvolvimento global, como acontece com os Programas Estratégicos de Cooperação (PEC) ao nível bilateral. No campo da Educação para o Desenvolvimento, para além da ligação expressa aos ODS no plano estratégico (ENED 2018-2022), o processo da sua definição, estrutura de implementação e seguimento conta com a participação integrada e sistemática de um conjunto diversificado de atores, sendo um exemplo de boa prática, a nível nacional e internacional, que poderá ser replicado noutras estratégias e planos.

Vários processos internacionais ligados à cooperação para o desenvolvimento requerem, cada vez mais, a especificação e demonstração do contributo de cada país para os ODS. No caso da cooperação portuguesa, a incorporação dos ODS está presente, nomeadamente, no reporte e cálculo anual da ajuda pública ao

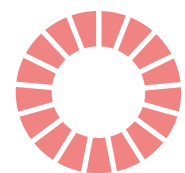
desenvolvimento, nos exames do CAD-OCDE à cooperação portuguesa (o próximo dos quais em 2021), ou na certificação europeia no âmbito da cooperação delegada. No entanto, esta incorporação dos ODS **não pode estar circunscrita ao cumprimento de requisitos externos**, mas incluir também uma ação concertada para pugnar pela Agenda 2030 no seio das políticas públicas.

Pese embora o contributo de Portugal para o desenvolvimento global dever ser integrado na implementação de todos os ODS, verifica-se que o papel do Camões I.P. está bastante limitado à implementação do ODS 17, que lidera no modelo institucional estabelecido. A escassez de recursos humanos técnicos dedicados à temática é sentida como uma dificuldade estrutural em termos institucionais, que se reflete numa abordagem mais reativa, para fazer face às inúmeras solicitações e exigências de reporte, do que numa capacidade pró-ativa de maior coordenação, reflexão substantiva e produção de conhecimento sobre o tema. Sendo a Agenda 2030 não vinculativa e não tendo um sistema global de responsabilização ou reporte obrigatório, é natural que acabe por ser menos prioritária face a outros enquadramentos globais e europeus, que exigem um trabalho sistemático de acompanhamento e/ou constituem instrumentos jurídicos que vinculam o Estado na ordem jurídica internacional. Além disso, as dificuldades previamente existentes de o Camões I.P. cumprir plenamente o papel de organismo responsável pela supervisão, direção e coordenação da Cooperação Portuguesa, face a um sistema descentralizado em termos de intervenientes e de fundos, é também um fator a ter em conta nesta dinâmica - o que torna a necessidade de coordenação e de coerência ainda mais relevante.



17 ODS

17 Propostas de Ação



União Europeia:

1. Adotar uma **estratégia ou plano de operacionalização da Agenda 2030** no plano europeu, com uma abordagem clara, abrangente e integrada que permita guiar a ação da UE nesta década, seguindo assim os apelos e recomendações reiteradas do Conselho e do Parlamento Europeu.
2. Definir um **modelo de governação integrado** para implementação da Agenda 2030, com o Presidente ou vice-Presidente da CE a ter essa competência, assistido por uma equipa específica, reportando no discurso anual do Estado da União, e com uma coordenação ao nível vertical (multinível) e horizontal (multi-atores e intersectorial).
3. Promover a integração dos ODS **de forma mais alargada e transversal nas políticas da UE**, incluindo uma ligação expressa das principais prioridades e estratégias setoriais ao desenvolvimento sustentável e aos ODS, nomeadamente o contributo concreto para realizar os ODS e o estabelecimento de metas setoriais ambiciosas em concordância com a Agenda 2030.
4. **Incorporar plenamente o desenvolvimento sustentável nos instrumentos europeus** relevantes para a definição, implementação, financiamento e monitorização das políticas, como o Semestre Europeu (com a Análise Anual da Sustentabilidade), as Orientações para Legislar Melhor e todos os instrumentos relativos a avaliações de impacto, bem como ao nível dos **instrumentos orçamentais**, reforçando a centralidade da Agenda 2030 no próximo Quadro Financeiro Plurianual (neste âmbito, inclui-se a necessidade de aumentar a importância da ajuda pública ao desenvolvimento, da igualdade de género e da ação climática enquanto objetivos dos financiamentos, de introduzir critérios de sustentabilidade *à priori* para atribuição dos financiamentos, de incluir mais indicadores sociais e ambientais em fundos estruturais e de investimento, ou de excluir subsídios contraditórios com o objetivo de desenvolvimento sustentável).
5. Implementar um **sistema de monitorização** que incorpore metas comuns europeias, uma análise do contributo das políticas e do orçamento da UE para a realização da Agenda 2030 e das lacunas existentes, uma avaliação dos impactos negativos das políticas europeias noutros países (os chamados *spill-over effects*), e mecanismos de diálogo e análise com a sociedade civil e com o Parlamento Europeu.

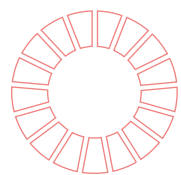
6. Definir um **fórum que integre a multiplicidade de atores relevantes** e que suceda à Plataforma Multi-Atores existente até 2019, permitindo uma coordenação, consulta e diálogo estruturado e sistemático com os vários intervenientes relevantes para a implementação da Agenda 2030, incluindo a sociedade civil.

Portugal - Governo e entidades públicas:

7. Estabelecer um **roteiro ou plano de implementação da Agenda 2030**, que defina claramente as prioridades, metas, calendarização, divisão de responsabilidades, mecanismos de monitorização e meios de implementação, **para guiar a ação** de todos os intervenientes relevantes nesta matéria ao longo desta década.

8. Melhorar o **envolvimento multissetorial e a interligação entre a dimensão interna e externa da Agenda no modelo institucional**, (i) centralizando a coordenação da implementação da Agenda num organismo junto do Primeiro Ministro, do Conselho de Ministros ou equivalente, que favoreça uma abordagem mais integrada e abrangente (ii) reforçando o envolvimento de todos os atores relevantes do setor público numa **abordagem whole-of-government** que promova maior coerência das políticas, (iii) implementando um **modelo de governação multinível** (que envolva de forma mais clara, nomeadamente, a dimensão local), (iv) clarificando quais as responsabilidades e metas a atingir pelos organismos públicos responsáveis pela implementação e incluindo um mandato claro, apoio e condições de atuação aos pontos focais, e (v) promovendo o envolvimento das estruturas ligadas à cooperação para o desenvolvimento na implementação e monitorização de todos os ODS.

9. **Alinhar os principais planos e estratégias nacionais relevantes** com o desenvolvimento sustentável e as metas da Agenda 2030, incluindo **no plano interno/setorial**, as estratégias, posições e medidas no âmbito económico, social e ambiental e, **no plano externo**, o próximo Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa pós-2020 e as medidas e metas daí decorrentes.



10. Iniciar um processo de **orçamentação do desenvolvimento sustentável**, aproveitando as experiências em curso noutros países europeus para quantificar os recursos financeiros alocados à implementação dos ODS e identificando no orçamento de Estado o contributo das receitas e despesas públicas para a prossecução da Agenda 2030.

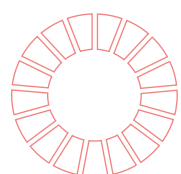
11. Implementar um **sistema de monitorização e revisão abrangente**, que inclua, por um lado, a definição de **indicadores nacionais complementares aos das Nações Unidas** e a atribuição de um mandato formal ao INE, e que, por outro lado, vá além do reporte estatístico, com um processo continuado e abrangente de seguimento e reporte que inclua análise do contributo das políticas, lacunas, resultados e impactos, com vista a melhorar a ação no futuro. Tal implica, desde logo, a definição da entidade responsável pela monitorização. Implica, igualmente, um processo atempado, participado e inclusivo para o **próximo reporte às Nações Unidas**.

12. Definir **mecanismos de coordenação, operacionalização e apropriação multi-atores**, que promovam e facilitem uma **ligação eficaz e regular** entre estruturas do governo central e local, plataformas e redes da sociedade civil, setor privado e academia. No plano externo, tal pode passar por melhorar o funcionamento do **Fórum da**

Cooperação nesta área. Importa ainda aproveitar as **lições aprendidas** nos modelos de definição, implementação e acompanhamento de outras estratégias, como a Estratégia Nacional de Educação para o Desenvolvimento, ou o Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030.

13. Implementar uma estratégia de **comunicação e sensibilização pública** sobre a Agenda 2030, promovendo assim a transparência, prestação de contas, acessibilidade de informação e visibilidade dos ODS e do contributo de Portugal neste contexto (p.ex. através da comunicação, disponibilização e agregação de informação *online*; da integração dos ODS nos equipamentos e organismos públicos; da incorporação da Agenda 2030 nos grandes debates nacionais, etc.).

14. Reforçar o **envolvimento da Assembleia da República** no debate e intervenção sobre estas matérias, através de medidas que podem passar, entre outras, pela criação de uma (sub)comissão permanente ou grupo parlamentar *ad-hoc* que aborde especificamente a Agenda 2030 e os ODS, na interligação entre dimensão interna e externa.

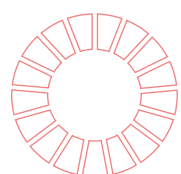


Portugal - Sociedade Civil e ONGD:

15. Reforçar o **Fórum da Sociedade Civil para os ODS**, promovendo uma ação continuada e pró-ativa na promoção da Agenda 2030, a sustentabilidade do seu trabalho para além de projetos específicos e temporalmente limitados, e a definição de objetivos mais concretos e resultados a atingir nesta Década de Ação para o Desenvolvimento Sustentável.
16. Promover, de forma sistemática, uma **maior mobilização das organizações e redes da sociedade civil portuguesa em torno dos ODS**, quer para uma atuação mais concertada e conjunta nesta área (parcerias, posições e ações comuns, entre ONGD e entre ONG de setores diferentes), quer para uma maior influência junto dos interlocutores públicos (com vista à colocação deste tema nas agendas de discussão e avanço do processo de implementação). Nomeadamente, utilizar **os projetos europeus e internacionais** em que a Plataforma Portuguesa das ONGD e suas Associadas participam para multiplicar fundos, gerar sinergias, permitir troca de

experiências e aumentar a capacitação e apropriação das organizações portuguesas, reforçando a atuação e mobilização nacional em torno dos ODS.

17. As ONGD portuguesas deverão investir na **reflexão interna e definição sobre qual o contributo de cada organização** - na sua atuação, projetos, objetivos, planeamento estratégico - para a Agenda 2030, no presente e no planeamento da ação futura.



www.plataformaongd.pt

Projeto



Promovido por



CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS ASSOCIAÇÕES
DE DEFESA DO AMBIENTE

Cofinanciado por



Esta publicação foi elaborada no contexto do projeto “Europa no Mundo – Make Europe Sustainable for All” e é cofinanciado pela União Europeia e pelo Camões, Instituto da Cooperação e Língua, I.P. Os conteúdos deste documento são da exclusiva responsabilidade dos parceiros e não podem, em caso algum, ser considerados como expressão das posições dos financiadores.